



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>
EDITAL Nº 01/2022 - PPGS



INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, NÍVEL DE MESTRADO – Turma 2023-2025

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para seleção de estudantes da 12ª turma biênio 2023/2025, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (em nível de Mestrado Acadêmico), aprovado pela Resolução CEPEX nº 044/15, de 30.03.2015, circunscritas às seguintes normas.

Após a publicação o Edital será disponibilizado para acesso no sítio: <www.ufpi.br> e no site o PPGS/UFPI. Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **até 12 vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico em Sociologia, sendo até 06 (seis) vagas para ampla concorrência; até 02 (duas) vagas para candidato/a auto declarado preto, pardo e indígena, definido nos termos da Resolução nº 98/21 – CEPEX/UFPI; até 02 (duas) para servidor/a do quadro efetivo da UFPI, de acordo com a Resolução Nº 236/13 – CEPEX/UFPI; até 01 (uma) vaga para portador/a de necessidades especiais e **até 01** vaga para candidato(a) estrangeiro(a), na **Área de Concentração** em “Sociologia”, organizada nas **Linhas de Pesquisa** "Gênero, Sexualidade e Geração" e "Estado, Territorialidades e Processos Sociais".

Art. 2º Podem candidatar-se profissionais portadores de diploma de curso de graduação, bem como concluintes, nas modalidades Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo, em qualquer área do conhecimento, mas os respectivos projetos de pesquisa apresentados pelos(as) candidatos(as) devem apresentar relação direta com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do Programa.

Art. 3º. Em sendo aprovado(a) e matriculado(a), o(a) mestrando(a) fica ciente de que o curso de Mestrado Acadêmico em Sociologia deverá ser realizado no prazo mínimo de 12 (doze) meses, e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, com prévia justificativa, por até 06 (seis) meses, conforme o art. 38, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, o Regimento da UFPI e a Resolução nº 189/07 CEPEX/UFPI.

Art. 4º. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) fica igualmente ciente de que o Programa não garante disponibilidade de bolsas aos(às) selecionados(as), assumindo a responsabilidade de realizar e completar o curso independentemente da concessão de bolsa.

II. DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



Art. 5º. Os pedidos de inscrição devem ser realizados, no período de **08 de setembro a 07 de outubro de 2022**, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no link <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/>, por meio da aba “processos seletivos”, sendo que, ao final do processo de inscrição, o Sistema emitirá um comprovante e gerará um número de inscrição.

Art. 6º. O **comprovante de inscrição**, juntamente com **toda a documentação do candidato**, em **um arquivo PDF único**, deverá ser enviado ao PPGS, exclusivamente por meio do e-mail sociologia_mest@ufpi.edu.br, com o assunto “INSCRIÇÃO EDITAL N°01/2022-PPGS”, no período de **08 de setembro a 07 de outubro de 2022**.

§1º. Não serão aceitas as inscrições com a documentação incompleta, enviada fora do prazo, ou em desconformidade com o “caput” deste artigo.

§2º Os/as candidatos/as enquadrados/as como pessoas com deficiência devem comunicar, no texto do e-mail, sobre eventuais adaptações necessárias à sua participação no certame, no momento do envio da documentação (Art. 7º, Parágrafo único, deste Edital).

§3º Os/as candidatos/as que pretendam concorrer às cotas definidas no artigo 1º, devem declarar expressamente no texto do e-mail, para qual cota estão concorrendo.

III. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art.7º. Nos termos do artigo anterior, o **arquivo PDF único** que o candidato enviará para e-mail do Programa (sociologia_mest@ufpi.edu.br) será composto obrigatoriamente dos seguintes documentos, nesta ordem, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição:

- I. Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;
- II. Requerimento de inscrição assinado (**Anexo I** - obrigatoriamente);
- III. Ficha de inscrição preenchida e assinada, constando obrigatoriamente o endereço de e-mail e **número de Whatsapp** do candidato (**Anexo II** - obrigatoriamente);
- IV. Cópia do Diploma de Curso Superior ou Certidão de Conclusão de Curso Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), diploma revalidado no Brasil, ou, ainda, Certidão fornecida pela Instituição de Ensino Superior comprovando que o(a) candidato(a) é matriculado(a) e concluinte;
- V. Cópia do Histórico Escolar referente ao curso de graduação;
- VI. Cópia de documento nacional oficial com foto, tais como: RG, CNH ou Carteiras de Conselhos Regionais reconhecidas nacionalmente, ou, no caso de candidato estrangeiro, das páginas do passaporte onde constam os dados de identificação pessoal e a foto do candidato (obrigatório para candidatos de fora do Mercosul);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



- VII. Uma foto 3x4 recente digitalizada;
- VIII. Projeto de Pesquisa, nos termos do artigo 9º deste Edital;
- IX. Cópia digitalizada do Currículo *Lattes*, **acompanhado dos documentos comprobatórios** previstos na Tabela de Pontos (**Anexo VI**) (sendo facultado, ao candidato estrangeiro, em substituição ao Currículo Lattes, a apresentação de *curriculum vitae* genérico, igualmente acompanhado dos documentos comprobatórios). O preenchimento do Currículo Lattes deve ser realizado na página do CNPq na internet: <http://lattes.cnpq.br/>;
- X. Comprovante de residência.
- XI. Declaração de conhecimento art. 29 da Resolução nº 189/07 CPEX de que não será permitida matrícula simultânea na UFPI em dois programas de pós-graduação stricto sensu, um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação, um programa de pós-graduação stricto sensu e um lato sensu;
- XII. Candidato(a) enquadrado(a) como pessoa com deficiência, deverá anexar, ainda, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças(CID). (ANEXO IV);
- XIII. Candidato(a) no sistema de cotas, deverá anexar autodeclaração. (ANEXO V);
- XIV. Candidato(a) concorrente à vaga de PCI D, deverá anexar (ANEXO VI)

IV DO PROCESSO SELETIVO

Art.8º. O ingresso na turma 2023-2025 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPI será desenvolvido em quatro etapas:

- I. A primeira etapa consistirá na **Verificação do Pedido de Inscrição (obrigatória e eliminatória)**, na qual serão homologadas as inscrições que estejam conforme aos **artigos 5º a 7º** deste Edital, indeferindo-se aquelas que estiverem em desacordo;
- II. A segunda etapa consistirá na **Análise do Projeto de Pesquisa (obrigatória e eliminatória)** para candidatos(as) que tiveram seus pedidos de inscrição homologados;
- III. A terceira etapa consistirá em **Entrevista (obrigatória e eliminatória)**, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores (primeira e segunda etapas);
- IV. A quarta etapa consiste em **Análise do Currículo (obrigatória e classificatória)**, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



Art. 9º. Na **segunda etapa (Análise do Projeto de Pesquisa)**, de caráter eliminatório, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para prosseguir no certame, considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§1º. O Projeto de Pesquisa deve ser elaborado conforme as Normas da ABNT e utilizando, contendo os seguintes itens obrigatórios: **Capa; Título; Problematização; Objetivos (geral e específicos); Referencial Teórico; Metodologia e Procedimentos de Pesquisa; Referências Bibliográficas.**

§2º. O projeto deverá indicar, na capa:

- I - o **número de inscrição** do candidato;
- II - a **linha de pesquisa** à qual o Projeto está vinculado;
- III - o nome dos **dois potenciais orientadores**, considerado o corpo docente do Programa, conforme tabela do **Anexo VII**.

§3º. O projeto **não** deve mencionar o nome do(a) candidato(a);

§4º. O não atendimento dos requisitos previstos neste artigo implicará na eliminação do(a) candidato(a);

§5º. Os critérios de avaliação da segunda etapa (Análise do Projeto de Pesquisa) serão os seguintes:

- I. conformidade da estrutura do projeto ao exigido no Edital;
- II. articulação entre os elementos internos do projeto;
- III. pertinência do projeto às linhas de pesquisa;
- IV. adequação do projeto às possibilidades de orientação no Programa;
- V. fundamentação teórica sobre o objeto de estudo proposto;
- VI. metodologia;
- VII. qualidade e clareza da redação (domínio da gramática);
- VIII. bibliografia pertinente ao tema proposto e atualizada;
- IX. observância das normas da ABNT.

§6º. A indicação do nome dos(as) prováveis orientadores(as) no Projeto não implica, necessariamente, que um(a) dos docentes indicados(as) será o(a) orientador(a)s do candidato(a), se aprovado(a).

Art.10º. Na **terceira etapa (Entrevista)**, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§1º. A Entrevista, de caráter obrigatório e eliminatório, será realizada em dias e horários previamente publicizados pela Comissão de Seleção e será realizada de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



forma presencial ou, quando impossibilitada a presença física de Docente componente da Banca Examinadora, de forma remota;

§2º. A Comissão de Seleção divulgará no site da UFPI e site do PPGS site <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>, locais e horários em que ocorrerão as entrevistas;

§3º. As entrevistas serão gravadas pela Comissão de Seleção, sendo permitida a gravação pelo(a) candidato(a);

§4º. Os horários das entrevistas podem variar, dentro do turno para o qual estas foram agendadas, em razão do fluxo e da dinâmica dos trabalhos. Os(as) candidatos(as) selecionados para esta etapa serão solicitados a participar de **Grupo de Whatsapp**, criado pela Comissão de Seleção, para fins de organização da dinâmica das entrevistas, sendo que, **no turno designado para sua entrevista, o(a) candidato(a) deverá estar à disposição da Comissão de Seleção, aguardando o chamamento no local designado** para a entrevista.

§5º. A entrevista consistirá numa avaliação contemplando:

- I. perfil acadêmico do candidato;
- II. inquirição sobre o projeto;
- III. inquirição sobre o currículo.

§6º. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista no dia e horário designado, ou que não atenderem ao chamado da Comissão de Seleção no turno previsto para a entrevista, serão automaticamente eliminados do certame.

§7º. Caso haja alteração do dia e local, para a realização da Entrevista Qualitativa, os(as) candidatos(as) serão comunicados previamente por meio do site <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>.

Art.11º. **Na quarta etapa (Análise do Currículo)**, a avaliação do currículo do(a) candidato(a) será norteada pelo previsto na RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 316 de 21 de julho de 2022, conforme abaixo especificado:

§1º A análise do currículo lattes, terá pontuação de 0(zero) a 10 (dez), sendo considerado somente os documentos comprovados, seguindo o previsto na Tabela de Pontos para Análise do Currículo Lattes (Anexo VIII deste Edital);

§2º A comprovação de documento referente ao magistério precisa constar a data e saída do trabalho, de modo a ficar explícita a quantidade de semestres que o(a) candidato(a) desempenhou tal função;

§3º O(A) candidato(a) deverá apresentar apenas os documentos que possam ser pontuados de acordo com os itens da Tabela de Pontos para Análise do Currículo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



Lattes e preencher o espaço na coluna da referida da tabela relativos à quantidade e à pontuação de cada documento apresentado.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

Art.12º. Para fins de **classificação** dos(as) aprovados(as), levar-se-á em conta a média aritmética das notas obtidas nas etapas II, III e IV, sendo que as três etapas possuem o mesmo peso.

Fórmula: $[(\text{Nota Etapa II} + \text{Nota Etapa III} + \text{Nota Etapa IV})/3 = \text{Nota final do candidato}]$.

Art.13º. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final, consideradas as vagas disponíveis neste Edital e respeitadas as cotas estabelecidas no artigo 1º.

§1º. As vagas referentes às cotas estabelecidas no “caput” do artigo 1º que eventualmente não forem preenchidas poderão ser remanejadas para atender aos(as) candidatos(as) da ampla concorrência, respeitado o art. 12º, §4º da Resolução 98/21 do CEPEX.

§2º. A disponibilidade total de vagas prevista neste Edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas.

§3º. Independentemente da nota final do(a) candidato(a), estarão eliminados(as) aqueles(as) cuja posição classificatória exceda o número de vagas, observado o disposto nos parágrafos anteriores.

Art. 14º. Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I. Nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa II);
- II. Nota obtida na Entrevista (Etapa III).
- III. Nota obtida na Avaliação do Curriculum Lattes (Etapa IV).

Parágrafo único. Persistindo o empate, será priorizado o(a) candidato(a) de maior idade.

VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art.15º. O resultado final será divulgado dia **20/12/2022** no link <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>.

VII - DOS RECURSOS

Art.16º. Eventuais recursos das etapas do certame deverão ser interpostos diretamente por meio do e-mail do Programa (sociologia_mest@ufpi.edu.br), sempre no horário de 8h às 18h nas datas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



indicadas no cronograma, especificando-se, no assunto do e-mail, a etapa a que se refere o recurso, conforme indicado no **Cronograma disposto no artigo 17**.

Parágrafo único. Os recursos intempestivos, aqueles que não observarem o disposto neste artigo e **Cronograma disposto no artigo 17**, não serão conhecidos.

Art.17º. O Cronograma da seleção observará as datas e as especificações abaixo:

Datas	ETAPA I - Verificação dos Pedidos de Inscrição (eliminatória)
08/09/22 a 07/10/22	Inscrição e envio da documentação para o e-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br , assunto: INSCRIÇÃO EDITAL N°01/2022-PPGS.
11/10/2022	Divulgação das inscrições deferidas e Indeferidas Site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS
13/10/2022	Interposição de recursos relativos à Etapa I. <i>Por e-mail (sociologia_mest@ufpi.edu.br), assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS- ETAPA I, no horário de 8h às 18h.</i>
14/10/2022	Resultado dos recursos relativos à Etapa I e homologação das inscrições. Site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS
Datas	ETAPA II - Análise do Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório)
18/11/2022	Divulgação do resultado da Etapa II Site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS
21/11/2022	Interposição de recursos relativos à Etapa II. <i>Por e-mail (sociologia_mest@ufpi.edu.br), assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS- ETAPA II, no horário de 8h às 18h</i>
23/11/2022	Resultado dos Recursos relativos à Etapa II Site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS
Data	ETAPA III – Entrevista Qualitativa (caráter eliminatório)
24/11 a 30/11/2022	Realização da Entrevista Qualitativa – Etapa III <i>Local (plataforma eletrônica): a ser divulgado no site http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS</i>
02/12/2022	Divulgação do resultado da Etapa III Site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS
05/12/2022	Interposição de recursos relativos à Etapa III <i>Por e-mail (sociologia_mest@ufpi.edu.br), assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - ETAPA III, no horário de 8h às 20h</i>
07/17/2022	Resultado dos Recursos relativos à Etapa III Site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS
Data	ETAPA IV – Análise do Curriculum (caráter classificatório)
08 a 12/12/2022	Realização de Análise do Curriculum
13/12/2022	Divulgação do resultado da Etapa IV Site: http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS
14/12/2022	Interposição de recursos relativos à Etapa IV <i>Por e-mail (sociologia_mest@ufpi.edu.br), assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - ETAPA IV, no horário de 8h às 18h</i>
Data	RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



16/12/2022 **Resultado preliminar**
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>

19/12/2022 **Interposição de recursos relativos do Resultado Preliminar**
Por e-mail (sociologia_mest@ufpi.edu.br), assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS -RESULTADOPRELIMINAR, no horário de 8h às 18h.

20/12/2022 **Resultado final**
Site:<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>

VIII - DO EXAME DE PROFICIÊNCIA:

Art. 18º. O Exame de Proficiência obedecerá ao disposto conforme transcrito abaixo:

Art. 12. O candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado.

§ 2º O recebimento, análise e registro acadêmico dos atestados de proficiência em língua estrangeira no histórico do SIGAA, são de responsabilidade dos coordenadores de programas de Pós-Graduação da UFPI.

§ 3º A Comissão Permanente da Seleção (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança.

§ 4º O departamento de Letras do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL da Universidade Federal do Piauí, é a unidade responsável pela elaboração e correções das provas on-line e impressas, bem como pela emissão do atestado de proficiência no âmbito da UFPI.

§ 5º Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.

§ 6º No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição;

§ 7º Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos para mestrado e 05 (cinco) anos para doutorado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



IX DAS MATRÍCULAS

Art. 19º O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) RG (Carteira de Identidade) ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- b) CPF;
- c) certificado de reservista (somente para candidatos do gênero masculino);
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado e diploma ou certidão ou ata de defesa para o doutorado;
- f) histórico escolar da graduação para o mestrado e histórico escolar do mestrado para o doutorado;
- g) comprovante de residência;
- h) declaração de conhecimento - art. 29 da resolução nº 189/07 - CEPEX de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de pós-graduação stricto sensu, um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação, um programa de pós-graduação stricto sensu e um lato sensu;
- i) Atestado(as) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), conforme previsto pelo Regimento Interno do PPGS, em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado.

Art. 20º. Os concludentes de cursos de graduação, conforme Resolução Nº 022/14 – CEPEX, poderão realizar a matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da matrícula institucional, para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação. O não atendimento do prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Art. 21º. A **matrícula institucional** será realizada por meio do e-mail da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS/UFPI (sociologia_mest@ufpi.edu.br), em período a ser oportunamente divulgado no site <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>, nos termos das resoluções nº 189/07 - CEPEX/UFPI e nº 316/22 - CEPEX/UFPI, com os seguintes **documentos complementares** a serem apresentados pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as):

- I. Declaração de Conhecimento do art. 29 da Resolução nº. 189/07 do CEPEX/UFPI (**Anexo III**);
- II. Declaração de Conhecimento da Resolução nº 022/2014 – CEPEX (**Anexo XI**);
- III. Comprovante de residência;
- IV. Certificado de Quitação no Serviço Militar (gênero masculino);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Sítio: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS>



- V. Comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia de RG, CPF, diploma de graduação, histórico escolar de graduação;
- VII. Foto 3x4.

Parágrafo único. A qualquer momento, a Secretaria do Programa poderá solicitar a apresentação dos documentos físicos originais para verificação de autenticidade.

Art.22°. Após a matrícula institucional, o discente fará a **matrícula curricular** nas disciplinas, através do Sistema Integrado - SIGAA, em período a ser oportunamente divulgado no site <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS>.

Art.23°. A matrícula somente poderá ocorrer no período definido no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFPI, a ser oportunamente publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), com início do Curso no **primeiro período de 2023**, não sendo possível a matrícula em data posterior ao calendário supracitado.

X - DO INÍCIO DAS AULAS

Art. 24°. As aulas terão início, em data a ser oportunamente divulgada, de acordo com Calendário Acadêmico para a Pós-Graduação do ano de 2023, a ser oportunamente publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) da UFPI. <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25°. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo.

Art.26°. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventual instabilidade de conexão, ou outros problemas técnicos de qualquer natureza, que possam prejudicar ou impedir a realização pelos(as) candidatos(as) de quaisquer etapas do certame ou o adimplemento de quaisquer das obrigações acadêmicas das quais tratam o presente edital e as normas da UFPI, sendo **responsabilidade do(as) candidatos(as) tomarem todas as precauções necessárias para garantir o atendimento tempestivo das exigências editalícias e normativas.**

Art.27°. Será excluído(a) da seleção em qualquer de suas etapas o(a) candidato(a) que:

- I. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II. Não comparecer/participar a/de qualquer uma das etapas indicadas no Processo de Seleção;
- III. Proceder identificação pelo nome no Projeto de Pesquisa;
- IV. Não atender às determinações regulamentares e formalidades deste Edital;
- V. Deixar de preencher, assinar e apresentar algum dos formulários constantes dos anexos deste Edital;
- VI. Apresentar documentação incompleta.

Art. 28°. Informações adicionais sobre o Programa podem ser acessadas através do link <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



Art. 29°. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, a critério da Comissão, encaminhados ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS/UFPI) para deliberação.

Art. 30°. O horário de atendimento presencial, da Secretaria do Programa, é no turno da manhã, ou pelo e-mail sociologia_mest@ufpi.edu.br.

Art.31°. O calendário das etapas do processo seletivo poderá sofrer alterações. Eventual modificação, antecipação ou atraso nas datas previstas no calendário será informada por meio do site <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>.

Art.32. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de setembro de 2022

Prof^a. Dr^a. Lila Cristina Xavier Luz
Presidente da Comissão de Seleção do PPGS/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Teresina (PI), de de 2022.

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – UFPI

Pelo presente documento, solicito inscrição no processo seletivo 2022, para a turma 2023 - 2025 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em nível de Mestrado Acadêmico, oferecido pela Universidade Federal do Piauí – UFPI. Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital nº 01/2022.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Candidato(a) brasileiro(a):

RG: nº

CPF: nº

Candidato(a) estrangeiro(a):

Passaporte N°

(obrigatório para candidatos de fora do Mercosul)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Sítio: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:

Nome Social:

Filiação:

Pai:

Mãe:

Data de Nascimento: ___/___/_____ Município de Nascimento:

Nacionalidade:

Sexo () Masculino () Feminino

Gênero: _____

Estado Civil: _____

Teresina, ____ de _____ de 2022

Candidato(a) brasileiro(a):

RG nº:

Órgão Expedidor:

Data de Expedição: ___/___/___ UF:

CPF nº:

Título de Eleitor nº: Zona: Seção:

Candidato(a) estrangeiro(a):

Passaporte: País emissor:

Data de expedição: / / Data de validade: / /



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



Endereço residencial: (Rua/Av e número): _____

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Fone ()

Residencial: ()

Celular:

Whatsapp: _____ **(Obrigatório)**

E-mail (legível):

Endereço Profissional completo:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone Trabalho: ()

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Sítio: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº.189/07-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 29 da Resolução Nº. 189/07-CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em: **I** - dois programas de pós-graduação *stricto sensu*; **II** - um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação; **III** - um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*. Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, ___ / ___ / _____

(Assinatura)

Nome do candidato: _____

Nº de matrícula: _____

Programa de Pós-Graduação: Sociologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



ANEXO IV – DECLARAÇÃO

(de candidato/a auto declarado preto/a, pardo/a ou indígena)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____ filho(a) de _____ e _____, estado _____ civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou () **preto/a** () **parado/a** () **indígena/Etnia:** _____. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Teresina, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



ANEXO V - DECLARAÇÃO
(de candidato/a portador/a de deficiência)

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Edital nº 01/2022 – Seleção de Mestrado para formação da 12ª turma do Programa de Pós-graduação em Sociologia, que sou portador/a da deficiência _____, conforme laudo médico anexo neste ato.

Declaro, ainda, que para participar da entrevista necessito da seguinte condição:

Declaro ter conhecimento que esta declaração só terá validade acompanhada de laudo médico.

Teresina, ___ / ___ / _____

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



ANEXO VI - DECLARAÇÃO

(candidato/a Programa de Capacitação Interna-PCI da UFPI)

Declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução nº 236/13 – CEPEX/UFPI, pleiteio Seleção de Mestrado para formação da 12ª turma do Programa de Pós-graduação em Sociologia, que sou funcionário(a) da Universidade Federal do Piauí, lotado(a): _____, Matrícula institucional: _____.

Em anexo comprovante funcional.

Teresina, ___ / ___ / _____

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



ANEXO VII QUADRO DOS PROFESSORES ORIENTADORES

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Sociologia

LINHA DE PESQUISA: Estado, Territorialidades e Processos Sociais	
PROFESSORES E LINHA DE ATUAÇÃO	VAGAS
Eriosvaldo Lima Barbosa Atores sociais; Sistemas agroalimentares locais (SIAL); Questões fundiárias; Territorialidade/ruralidade; Desenvolvimento territorial rural.	Até 02
Francisco Mesquita de Oliveira Atores sociais urbanos; Atores políticos e desigualdade social; Estado e sociedade civil; Cidadania e cultura política.	Até 02
Francisco Pereira de Farias Política e trabalho, clientelismo político, política brasileira	Até 02
Gabriel Eidelwein Silveira Teoria sociológica; cultura política, democracia e direitos fundamentais; constitucionalismo e poder judiciário; educação e formação de elites.	Até 01
Samuel Pires Melo Sociologia Rural; Desenvolvimento sustentável e processos educacionais; Juventudes, educação e novas tecnologias; Mercados, redes e valores.	Até 02
LINHA DE PESQUISA: GÊNERO, SEXUALIDADE E GERAÇÕES	
Francisca Veronica Cavalcante Antropologia e Sociologia das Emoções; Antropologia e Sociologia da Religião, Estudos Transdisciplinares com recorte interseccionais: identidades de gênero, raça/etnia/cor, faixa etária e classe social. Temáticas que aglutinem pesquisas sobre Corpos, Juventudes, Idosos, Morte, Suicídio, Racismo, Homofobia, Espiritualidade.	Até 01
Rossana Maria Marinho Albuquerque Gênero, feminismo e sexualidades	Até 01
Lila Cristina Xavier Luz Juventudes e lazer; Sociabilidade juvenil; Juventude e práticas culturais; Juventudes Latino-Americanas, Juventudes e Desigualdades Sociais, Violência contra jovens.	Até 01

A distribuição dos projetos de pesquisa entre os docentes do PPGS, para fins de orientação, observará as áreas de interesse manifestadas neste anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGS>



ANEXO VIII

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Verificação do tema, problema e objetivos da pesquisa à Área de Concentração e a uma das 2 (duas) Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia	0,5
Vinculação aos temas de estudo dos professores orientadores	0,5
Consistência e clareza na delimitação do problema de pesquisa	1,0
Articulação entre tema, problema, objetivos e metodologia da pesquisa	1,5
Fundamentação teórica sobre o tema e objeto de estudo proposto	1,5
Consistência da justificativa apresentada	1,0
Pertinência da estratégia metodológica proposta	1,5
Qualidade e clareza da redação (domínio da gramática)	1,0
Bibliografia atualizada	1,0
Cumprimento das normas de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	0,5
TOTAL	10,0

Data: ____/____/____

Total: _____

Avaliador/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



ANEXO IX

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo.	2,0
Fundamentação teórica (conhecimento e capacidade do/a candidato/a no diálogo com fundamentos teóricos de sua área de interesse em pesquisa).	2,0
Definição e pertinência de métodos e técnicas de pesquisa, relativos aos objetivos e ao problema de estudo formulado no projeto	2,0
Vinculação do projeto à Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e à linha de pesquisa indicada.	0,5
Vinculação do projeto à trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, conforme <i>curriculum vitae</i> apresentado.	1,5
Coerência e articulação na argumentação das ideias.	1,0
Exequibilidade do projeto.	1,0
TOTAL	10,0

Data: ____/____/____

Total: _____

Avaliador/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
 Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
 Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
 Sítio: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



ANEXO X

**TABELA DE PONTUAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 133/2021,
 PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES – SELEÇÃO DE MESTRADO**

Nome: _____ Número de Inscrição: _____

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	*Total de pontos (inf. Candidato(a))	Pontuação VALIDADA PELA COMISSÃO (não preencher)
Aperfeiçoamento na área (180 horas ou mais)	2,0	4,0	
Aperfeiçoamento fora da área (180 horas ou mais)	1,5	3,0	
Especialização na área (360 horas e mais)	4,0	8,0	
Especialização fora da área (360 horas e mais)	2,0	4,0	
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6,0	24,0	
Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	4,0	16,0	
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2) ou Trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciências de Sociais).	3,0	12,0	
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4) ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciências Sociais).	2,0	8,0	
Artigo completo publicado em periódico (Qualis B5) ou trabalho completo publicado em conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência Sociais).	1,0	4,0	
Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis)	0,5	2,0	
Participação em Projeto de Pesquisa (membro da equipe – por ano)	1,0	4,0	
Comunicação em congresso científico internacional	1,0	4,0	
Comunicação em congresso científico nacional	0,5	2,0	
Comunicação em congresso científico local/regional	0,25	1,0	
Resumo expandido publicado em anais de evento internacional	1,0	4,0	
Resumo expandido publicado em anais de evento nacional	0,5	2,0	
Resumo expandido publicado em anais de evento local	0,25	1,0	
Resumo simples publicado em anais de evento	0,25	1,0	
ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUNAT
Livro/e-book publicado no país na área	5,0	20,0	
Livro/e-book publicado no país em outras áreas	3,0	12,0	
Livro/e-book publicado no exterior na área	7,0	28,0	
Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	5,0	20,0	
Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3,0	12,0	
Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	2,0	8,0	
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	4,0	16,0	
Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	2,5	10,0	
Professor do Ensino Superior (por período letivo)	1,0	4,0	
Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0,5	2,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



Participação em banca examinadora de Concurso Público	1,0	4,0	
Participação em Comissões Organizadora de evento científica na área das ciências sociais	0,25	2,0	
Participação em Cargo de Direção de Instituição de Ensino	0,25	2,0	
Orientação de Monitoria (por semestre)	0,5	2,0	
Participação em Monitoria (por semestre)	0,5	2,0	
Orientação de Iniciação científica (concluída)	0,1	4,0	
Participação como bolsista em Iniciação científica/ICV na área de Ciências Sociais (concluída)	0,5	2,0	
Participação como bolsista de extensão (PIBEX) (por ano)	0,5	2,0	
Participação como bolsista em Residência Pedagógica (por ano)	0,5	2,0	
ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	TOTAL
Orientação de graduação (TCC)	1,0	4,0	
Orientação de especialização (TCC)	1,5	6,0	
Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1,0	4,0	
Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0,5	2,0	
Participação em banca de TCC de graduação	1,0	4,0	
Participação em banca de TCC de especialização	1,5	6,0	
Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0,5	1,5	
Participação como bolsista de Programa de Educação Tutorial (por ano)	0,5	2,0	
Participação em Programa de Residência Profissional (por ano)	1,0	4,0	
Exercício de atividade profissional na área das Ciências Sociais (assessoria, planejamento e pesquisa) por semestre.	0,5	2,0	
Exercício de atividade profissional na área das Ciências Sociais (assessoria, planejamento e pesquisa) por semestre.	0,5	2,0	
Experiência docente em Ensino Superior em Ciências Sociais (por período letivo)	0,75	3,0	
Experiência docente em Ensino Médio em Sociologia (por período letivo)	0,5	2,0	
TOTAL GERAL			

*** Observações:**

- 1) Só preencher caso tenha pontuação, se não houver pontuação deixe em branco (não marque "x");
- 2) Observe a coluna de pontuação máxima de cada atividade;
- 3) Não coloque atividades que ultrapasse a LIMITAÇÃO TOTAL;
- 4) Considerar-se-á para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas a partir de janeiro de 2018.

Data: ____/____/____

Total: _____

Avaliador/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, CCHL, Sala 308-B
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3215 5697 E-mail: sociologia_mest@ufpi.edu.br
Site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGS>



ANEXO XI - DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência da Resolução nº 022/14 – CEPEX/UFPI, no que refere a matrícula provisória, bem como prazo de 60 (sessenta) dias a partir da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação.

Em anexo comprovante funcional.

Teresina, ___ / ___ / _____

(Assinatura)